



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Ata nº. 09/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

18 de outubro de 2024

Foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em 18 de outubro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes presenças: Rita de Cássia de Lima Pereira (presidente), Taciana de Souza, Rafael Vital dos Santos, Luciana Aparecida dos Santos Araújo, Neide de Barros, Ana Paula de Freitas Gomes e Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano. Na condição de convidados estiveram presentes Ronaldo Régis Fávero Bonesso, Gabriela Rodrigues Reynaldo, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Plano de Aplicação Subvenção Social para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Ronaldo explica sobre o Plano de Aplicação Subvenção Social para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. O recurso será utilizado com o objetivo de reformar a cobertura de 276m², que corresponde à ala feminina da instituição. Será realizada a troca das telhas francesas existentes que não serão reaproveitadas, revisão e substituição da estrutura de madeira danificada, instalação de telhas portuguesas em toda a cobertura, remoção dos forros, instalação de novos forros em PVC, retirada e reposição de luminárias já existentes, remoção de entulhos e a limpeza da instituição. O prazo de execução do serviço será de 45 dias com condições climáticas favoráveis. Em relação ao pagamento das despesas, é previsto o pagamento de R\$48.911,69 (quarenta oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos) com ‘Serviços de Terceiros’ e mais R\$48.911,69 (quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos) com ‘Material de Manutenção de Bens Imóveis’ totalizando os R\$97.823,38 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) do recurso que será repassado em 01 (uma) única prestação. Ressalta-se que os recursos financiados serão destinados ao atendimento dos idosos a partir da faixa etária de 60 anos que preencherem todos os requisitos estabelecidos para o ingresso na Instituição de acolhimento conforme preconizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109 de 11 de novembro de 2009. Todos os membros presentes aprovam o plano, que será efetivado por meio da Resolução nº 27/2024 CMAS. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal de Assistência Social. Andirá, Paraná, 18 de outubro de 2024.